



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR GABRIEL MAFORT**

Ao
Exmo. Sr. Vereador
MÁRCIO DAMÁZIO
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI Nº 03/2014

EMENTA:

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO DO FESTIVAL DE FOLIA DE REIS, REALIZADO NO DISTRITO DE CONSELHEIRO PAULINO, PELA ASSOCIAÇÃO DE GRUPOS DE FOLIAS DE REIS.”

SENHOR PRESIDENTE:

Requeiro, após observadas as formalidades regimentais, que seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Nova Friburgo o Festival de Folia de Reis realizado no distrito de Conselheiro Paulino pela Associação de Grupos de Folias de Reis de Nova Friburgo.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Presente PROJETO DE LEI, que **“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO DO FESTIVAL DE FOLIA DE REIS, REALIZADO NO DISTRITO DE CONSELHEIRO PAULINO, PELA ASSOCIAÇÃO DE GRUPOS DE FOLIAS**

DE REIS”, tem como finalidade a divulgação por parte do Poder Público do referido evento realizado durante uma semana no mês de janeiro, incrementando a representação deste segmento no município, tendo em vista o engajamento e a importância da prática da Folia de Reis no desenvolvimento artístico e cultural na cidade de Nova Friburgo.

Nova Friburgo faz parte do Circuito Nacional de Folias de Reis, com grupos sediados em Olaria, Conselheiro Paulino, Amparo, Catarcione, Ruy Sanglard, Jardimlândia, São Cristóvão, Riograndina, Loteamento Floresta, Prado, Varginha e Campo do Coelho. A Folia de Reis representa a história da viagem dos três reis magos à gruta de Belém.

A Associação de Grupos de Folia de Reis de Nova Friburgo é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, com o objetivo de promover reuniões, debates, atividades culturais e recreativas afim de divulgar as suas manifestações culturais promovendo uma maior integração entre os 20 grupos de Folia de Reis. Tais atividades visam gerar consciência para a preservação da cultura de tradição popular, através do envolvimento da comunidade nos encontros e no cumprimento das “jornadas”.

Face ao exposto, a fim de que todos os Vereadores somem esforços, sirvo-me da presente proposição para submeter à apreciação do douto Plenário desta Casa, depois de observadas as formalidades regimentais, o incluso PROJETO DE LEI.

Sala Jean Bazet, 17 de abril de 2014.

GABRIEL MAFORT
VEREADOR – PT